Câmara de Vereadores de São Jorge D´Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/3534-1803 CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste – Paraná

PORTARIA N.º 08/2022

Concede férias à servidora **CLAIR MARIANO DA COSTA**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor **CLAIR MARIANO DA COSTA**, CPF nº. 025.076.229-38, relativa ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, que será usufruída de **24 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 11 de Fevereiro de 2022 Ano XI – Edição Nº 254

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

PORTARIA N.º 08/2022

Concede férias à servidora **CLAIR MARIANO DA COSTA**

José Maria Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 30, inciso XII e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor **CLAIR MARIANO DA COSTA**, CPF nº. 025.076.229-38, relativa ao período aquisitivo de 09 de fevereiro de 2021 a 09 de fevereiro de 2022, que será usufruída de **24 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de fevereiro de 2022.

José Maria Ferreira
Presidente do Legislativo

Cod361577

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 11/02/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://dioems.com.br